



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
RUA BONFIM,50 - CENTRO - SANTA LUZIA
CNPJ: 004.122.069/0001.49

082
10/09

PORTARIA Nº 052 de 2019.

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
COM PROVENTOS INTEGRAIS."**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 69 A, Inciso IX, da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos Integrais, nos termos do **Art. 3º, da Emenda Constitucional 47/05; c/c com os Arts. 21 e 44 da Lei 2.644, de 29 de março de 2006**, ao servidor, **ALEXANDRE LAS CAZAS DE BRITO, CPF: 506.789.066-53**, matrícula nº **9.464** ocupante do cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO** na Prefeitura de Santa Luzia. **A partir de 10 de Setembro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 10 de setembro de 2019.

Dione Fernandes da Silva
Port. nº 20.098/2018
Pres. IMPAS Sta. Luzia - MG

Dione Fernandes da Silva
Presidente do IMPAS

IMPAS - SANTA LUZIA	
AFIXADO EM:	10/09/2019
RETIRADO EM:	25/09/2019
RESPONSÁVEL	